



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Resolução Nº 004, de 07 de Fevereiro de 2022-** Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Co-Financiamento Estadual do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências do município de Iguaí/Ba.
- **Edital De Convocação De Audiência Pública De Nº 001/2022 Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre De 2021-** Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução Nº 004, de 07 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Co-Financiamento Estadual do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências do município de Iguaí/Ba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de IGUAÍ - Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia **02 de Fevereiro de 2022** de forma online, e de acordo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, na LOAS - Lei Federal 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda pela lei municipal 143/2009 - 147/2009, alterada pela Lei 015/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, e

**CONSIDERANDO** as torrenciais chuvas que atingiram o Município de Iguaí e a região circunvizinha, no dia 24 de dezembro do corrente ano, provocando inundações, enxurradas e alagamentos em todo o Município, tendo ocorrência de danos em vias públicas que afetaram diretamente diversos municípios, com destruição, total ou parcial, de várias casas, que se tornaram inabitáveis. De forma que o município não possui estrutura suficiente para suprir a necessidade de todas as famílias;

**CONSIDERANDO** que o desastre afetou a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade deste desastre;

**CONSIDERANDO** ainda, a previsão de cofinanciamento estadual complementar para provimento de Benefício eventual e do cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e Emergências;

**CONSIDERANDO** o termo que firma o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento estadual para a oferta do **Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências;**

**CONSIDERANDO** por fim, o Decreto Municipal nº062/2021 de 25 de dezembro de 2021, que Declara Situação de Emergências nas áreas do Município de Iguaí/Ba.

### **Resolve:**

**Artigo 1º.** Aprovar o termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual que firma o órgão Gestor da Assistência Social e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Município de Iguaí-Ba, para o provimento do Benefício Eventual e do

Cofinanciamento Estadual para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

*Uivaldo Souza Campos*

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro  
Fone: (73) 3271- 2101/ Fax: (73) 3271-2110  
CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91  
Email: [pmigabinete2017@gmail.com](mailto:pmigabinete2017@gmail.com)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2022**

#### **GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Iguaí -Ba, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Município, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e dos Limites Constitucionais, referentes ao 3º Quadrimestre de 2021.

#### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 1º A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade.

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A Audiência Pública tem por objetivo dar ciência à sociedade da evolução dos números fiscais demonstrados e avaliando o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social ao final do terceiro quadrimestre de 2021.

---

Praça Manoel Novais, nº 08, centro, Fone: (73) 3271- 2101/ Fax: (73) 3271-2110



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro  
Fone: (73) 3271- 2101/ Fax: (73) 3271-2110  
CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91  
Email: [pmigabinete2017@gmail.com](mailto:pmigabinete2017@gmail.com)

#### DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de dois mil e vinte e dois (17/02/2022), às 14:00 hs, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Praça Manoel Novaes nº 08 – Iguaí-BA.

#### DO CONVITE

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Iguaí -Ba convida os cidadãos Iguaiense e a participares da referida Audiência Pública.

§ 1º Considerando o atual cenário acarretado pela Pandemia do COVID-19 (Corona vírus), a audiência pública será realizada obedecendo aos padrões de exigências tanto para contenção da epidemia, como da reorganização e ajuste desse momento que atravessamos, conforme as determinações a seguir:

- I – Será disponibilizado álcool em gel na entrada do espaço;
- II – Será aferida a temperatura de todos os presentes, não sendo permitida a entrada das pessoas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,8ºC;
- III – Caso esteja apresentando algum sintoma gripal, tais como: coriza, tosse, dor de cabeça, dor de garganta, espirros, congestão nasal, favor não comparecer e entrar em contato com o Disque COVID para maiores informações;
- IV – A ocupação dos assentos será feita respeitando a distância de um assento ocupado para dois assentos vazios, respeitando o distanciamento entre os participantes, limitando o número de participantes no plenário;
- V – Todos os participantes deverão estar utilizando máscaras e possuir seus itens pessoais de proteção.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Edital de convocação encontra-se à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município de Iguaí através do endereço eletrônico <https://www.iguai.ba.gov.br/>

Praça Manoel Novais, nº 08, centro, Fone: (73) 3271- 2101/ Fax: (73) 3271-2110



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro  
Fone: (73) 3271- 2101/ Fax: (73) 3271-2110  
CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91  
Email: [pmigabinete2017@gmail.com](mailto:pmigabinete2017@gmail.com)

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaí-Ba, em 15 de Fevereiro de 2022.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Praça Manoel Novais, nº 08, centro, Fone: (73) 3271- 2101/ Fax: (73) 3271-2110